

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 26 DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei n° 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02010.007996/99-02,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 14,11 ha (quatorze hectares e onze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: Fazenda Bom Sucesso, no Município de Goinópolis, Estado do Goiás, de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usufrutuária Maria José Gonçalves Itacaramby, matriculado em 03/05/1999, livro 2T, sob o número 5256 , folhas 182; registrado no Cartório do 1° Ofício da comarca de Goinópolis, no citado Estado.

Art. 2° Determinar as proprietárias do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA